Resolução nº : 8933/2002
Protocolo nº : 465194/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO CARVALHO DE AMORIM DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL ARLINDO CARVALHO DE AMORIM DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA